

## CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2017

### 1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DA MSGÁS

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 02.741.679/0001-03, e registrada na Junta Comercial do Estado de MS sob o NIRE nº 54.3.0000351-4, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de MS, que atua na distribuição de gás natural canalizado no Estado de MS, tendo como acionista controlador (51%) o Estado de MS e como acionista minoritário (49%) a Petrobras Gás S.A. – Gaspetro.

Diretor Adm. e Financeiro	Telefone	E-mail
Rui Pires dos Santos	(67) 3318-2400	rui.pires@msgas.com.br

Audidores Independentes	Telefone	E-mail
Maciel Auditores S/S	(11) 4007-1219	arthur@macielauditores.com.br

Conselheiros de Administração subscritores			
Nome	Conselheiro	CPF	E-mail
Eduardo Corrêa Riedel	Efetivo	008.984.647-81	segov@ms.gov.br
Helianey Paulo da Silva	Suplente	554.828.301-44	helianey@agesul.ms.gov.br
Rudel Espíndola Trindade Junior	Efetivo	138.364.121-87	rudel22@msgas.com.br
Bernadete Martins Gaspar Rangel	Suplente	064.158.258-79	bernadete@msgas.com.br
Marcelo Augusto Viana Sant'Anna	Efetivo/Vice-Presidente	292.823.576-00	msantanna@gaspetro.com.br
Rui Pires dos Santos	Suplente	041.094.698-21	rui.pires@msgas.com.br
Marco Francesco Patriarchi	Efetivo	232.465.858-57	mpatriarchi@mitsuigas.com.br
Anderson Gil Ramos Bastos	Suplente	006.425.807-66	abastos@mitsuigas.com.br

Diretores subscritores			
Nome	Diretor	CPF	E-mail
Rudel Espíndola Trindade Junior	Presidente	138.364.121-87	rudel22@msgas.com.br
Rui Pires dos Santos	Administrativo e Financeiro	041.094.698-21	rui.pires@msgas.com.br
Bernardo Celestino Prates	Técnico e Comercial	143.368.738-01	bernardo@msgas.com.br

## 2. POLÍTICAS PÚBLICAS

### 2.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

Alguns serviços e atividades são necessários ao desenvolvimento da sociedade e imprescindíveis à manutenção da dignidade da pessoa humana, da vida e dos direitos. São serviços entendidos como essenciais, pois estão diretamente ligados às necessidades básicas da coletividade e suprem o interesse público. Podem ser fornecidos efetivamente pelo Estado ou por meio de seus delegados, quando se tratar de serviços de utilidade pública.

O serviço público de essencialidade incontestável é de interesse coletivo como sendo o conjunto das atividades dotadas de conteúdo econômico e revestidas de especial relevância social, cuja titularidade para a exploração tenha sido atribuída pela Constituição Federal, ou por Lei, a uma das esferas da Federação, como forma de assegurar a sua prestação permanente.

Neste sentido, de forma a assegurar o cumprimento pelo Estado de Mato Grosso do Sul da atribuição que lhe foi destinada com exclusividade pelo §2º, do artigo 25, da Constituição Federal (abaixo reproduzida), que atribuiu aos Estados a competência para a prestação dos serviços locais de gás canalizado, foi criada a MSGÁS, na condição de Sociedade de Economia Mista integrante da Administração Estadual Indireta:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação. ”

### 2.2. Políticas Públicas

A MSGÁS, constituída com base na Lei Estadual nº 1.854 de 21/05/1998, é uma sociedade de economia mista do Estado de Mato Grosso do Sul, que se regerá pelo seu Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Tem como principal atividade a exploração dos serviços de gás natural canalizado, disponibilizando o produto a todo e qualquer consumidor ou segmentos de mercado, independente da finalidade, no âmbito do Estado de

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Mato Grosso do Sul, como estabelecido no Contrato de Concessão firmado em 29 de julho de 1998, pelo prazo de 30 anos.

A MSGÁS se constitui em importante instrumento para a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado, diversificando a matriz energética do Estado de Mato Grosso do Sul.

### **2.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas**

Por intermédio do Contrato de Concessão à MSGÁS e demais regulamentos e legislações aplicáveis, o Estado de Mato Grosso do Sul definiu as diretrizes de execução da Concessão, sempre em vista do interesse público na obtenção do serviço adequado.

Definiu que por serviço adequado entende-se o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade na sua prestação, modicidade das tarifas e cortesia. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço, na medida das necessidades dos usuários.

A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), órgão regulador, publicou em 20/05/2013 as Portarias: (i) nº 094/2013 que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul e, (ii) nº 095/2013 que dispõe sobre a Qualidade dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

A MSGÁS, focada no compromisso da consecução dos seus objetivos de políticas públicas, estabeleceu como missão promover infraestrutura de distribuição de gás, com segurança e eficiência, contribuindo para o desenvolvimento do Mato Grosso do Sul e empenhando-se para estar presente no dia-a-dia da sociedade sul-mato-grossense, buscando o reconhecimento pela inovação e pela excelência dos serviços prestados.

### **2.4. Recursos para custeio das políticas públicas**

Todas as atividades desenvolvidas pela MSGÁS são custeadas integralmente pela geração de caixa operacional da empresa, não existindo nenhuma forma de repasse de verba pública.

## 2.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição, incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I do Contrato de Concessão, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este a mesma taxa considerada para os investimentos da empresa.

Assim, para atender aos objetivos de políticas públicas foram realizados em 2017 investimentos na ordem de R\$ 9,6 milhões em expansão da rede e ações de suporte.

Para o custeio das atividades de operação e manutenção da rede de distribuição de gás natural foi gasto a quantia de R\$ 7,0 milhões, e a título de despesas gerais, ações comerciais e de marketing, pagamento de pessoal, seguros, serviços prestados e outras rubricas foi desembolsado o montante de R\$ 23,7 milhões.

Esses gastos e investimentos resultaram na expansão de 14,6 km de rede e 1.654 novos consumidores.

## 3. GOVERNANÇA CORPORATIVA 2017

### 3.1. Atividades desenvolvidas

A atividade principal da MSGÁS é a prestação dos serviços de distribuição e comercialização de gás aos diversos segmentos: industrial, veicular, residencial, comercial, cogeração e térmico.

A receita líquida gerada por essas atividades em 2017 alcançou o montante de R\$ 418,9 milhões, detalhadas por segmento na tabela a seguir:

Receita Líquida de Distribuição de Gás	
Segmento	R\$ mil
Termelétrico	222.736
Industrial	173.620
Serviços	12.305
Veicular	4.825
Comercial	3.196
Residencial	1.437
Cogeração	808

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

A Receita Líquida do mercado térmico, foi influenciada pelo acordo judicial, para encerrar um litígio sobre preço de gás entre Engie, Petrobras e MSGÁS, que resultou em um faturamento de complemento de preço no valor líquido de R\$ 216,6 milhões. Esse acordo não impactou nos volumes vendidos.

O Lucro Líquido da MSGÁS em 2017 foi de R\$ 15,2 milhões, 17% superior àquele verificado no ano anterior, devido principalmente aos seguintes fatores:

- i) aumento da margem de contribuição em decorrência da aplicação das regras tarifárias previstas no Contrato de Concessão;
- ii) entrada em operação da expansão da produção de cliente industrial de grande porte;
- iii) pagamento por alguns usuários de penalidades contratuais decorrentes do não cumprimento de volume contratado e programado;
- iv) adoção de medidas internas de controle e de redução de custos e despesas para minimização dos efeitos da crise.

### **3.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de risco**

A Política de Gerenciamento de Riscos e a proposta de revisão da estrutura organizacional da MSGÁS, que deverá contemplar a implantação da Assessoria de Gestão de Riscos e Conformidade e da Coordenadoria de Auditoria Interna, estão sendo desenvolvidas pela Diretoria Executiva e submetidas ao Conselho de Administração, Órgão competente para a sua aprovação segundo o Estatuto Social da MSGÁS, durante o exercício 2018.

Independentemente da ausência de uma estrutura formal de gerenciamento de riscos, a Diretoria Executiva da MSGÁS, entendendo toda a dinâmica que envolve os negócios e os principais processos sob a sua gestão e responsabilidade, vem desempenhando o primeiro nível de monitoramento e controle dos riscos aos quais está submetida. Para isso se vale:

- i) do monitoramento dos processos internos, coibindo fraudes;
- ii) de sistemas de automação das leituras de medição de consumo de Gás Natural para clientes de grande porte;
- iii) do Sistema ERP padrão TOTVS, com os seus diversos módulos integrados entre si, gerando dados que são cruzados com as informações oriundas de outras áreas;
- iv) da troca de experiências com outras Distribuidoras Estaduais de Gás Canalizado, que têm por objetivo identificar boas práticas que podem ser inseridas nos processos internos, trazendo como consequências o ganho de eficiência e a minimização da exposição de riscos. Como exemplo, tem-se os modelos padronizados de editais e de contratos desenvolvidos por um grupo de especialistas que integram as Distribuidoras, os quais refletem com segurança as demandas que serão atendidas pelas contratadas,

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

- reduzindo o risco de pleitos futuros das contratadas em decorrências de contratos/editais deficientes;
- v) do canal Fale Conosco, onde qualquer interessado pode, de forma anônima, apresentar denúncias sobre desvios, as quais serão objeto de apuração pela MSGÁS;
  - vi) da publicação das ações em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Além disso são realizadas:

- a) auditorias internas pelos Acionistas que visam identificar a conformidade dos processos executados;
- b) auditorias pelos órgãos de controle do Estado, a exemplo do Tribunal de Contas e da Controladoria Geral do Estado;
- c) auditorias externas por Auditores Independentes cuja autorização de contratação é de competência do Conselho de Administração da MSGÁS, as quais têm por objetivo assegurar a confiabilidade das Demonstrações Financeiras, garantindo que foram elaboradas atendendo as normas técnicas dispostas pelos órgãos de regulação;
- d) Monitoramento de indicadores da qualidade do serviço de distribuição realizado pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN).

### 3.3. Fatores de risco

Abaixo relacionamos os fatores de riscos a que a empresa está exposta:

- i) aumento de tarifas em função dos níveis de margem regulatória calculados de acordo com as regras do contrato de concessão podem levar a perda de competitividade das tarifas frente aos concorrentes;
- ii) estratégia dos revendedores de Combustíveis de aumento desarticulado do preço do gás natural veicular na bomba levam à perda de competitividade do GNV frente aos seus concorrentes;
- iii) redução do nível de despacho da planta térmica pode afetar negativamente os resultados planejados;
- iv) redução do volume de vendas ao segmento térmico pode gerar aumento das tarifas não térmicas em função da aplicação da metodologia tarifária contratual, comprometendo a competitividade das mesmas;
- v) novas condições contratuais do suprimento e do transporte de gás podem afetar os resultados em função da inviabilidade de seu repasse para as tarifas;
- vi) ausência de eficiência nas aquisições e contratações, impactando o planejamento e a realização das atividades propostas, com seus consequentes efeitos sobre as metas traçadas;

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

- vii) atrasos no pagamento das faturas dos grandes clientes pode prejudicar a liquidez financeira da MSGÁS;
- viii) marco regulatório em conflito com o contrato de concessão, gerando perdas para a Concessionária;
- ix) divergência na interpretação da metodologia de cálculo de margem pela Agência Reguladora pode levar a níveis de margem que não remunerem a MSGÁS de acordo com o patamar contratual;
- x) suspensão do fornecimento de gás natural em decorrência de rompimento de um de seus ramais de distribuição em decorrência de ação de terceiros, com exposição a pagamento de penalidades aos usuários;
- xi) as condições políticas e econômicas do Brasil podem afetar as vendas da MSGÁS, notadamente no segmento industrial;
- xii) flutuações do câmbio podem resultar em aumento tarifário, com a consequente perda de competitividade frente a outros energéticos;
- xiii) alterações em políticas fiscais nos âmbitos federal e estadual podem gerar efeito adverso aos negócios;
- xiv) sujeição de equipamentos, instalações e operações a variados regulamentos ambientais mais rígidos que os atuais podem resultar em maiores obrigações e na necessidade de investimentos de capital para a devida adequação;
- xv) se ver obrigada a arcar com penalidades legais e/ou administrativas em decorrência de não atendimento das leis e regulamentos em vigor.
- xvi) ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas;
- xvii) redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da sociedade, além da potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.

### **3.4. Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho**

#### **Análise do cumprimento das Metas Anuais**

O Conselho de Administração aprovou o Plano de Metas 2017 aplicáveis aos Diretores e aos Empregados da MSGÁS, as quais estão alinhadas com a política de remuneração variável aprovada pelos Acionistas, cuja premissa básica é o reconhecimento da contribuição dos Diretores e Empregados nos resultados, feito através do pagamento anual de participação nos resultados, estes medidos em função do nível do cumprimento das metas.

As principais metas estabelecidas, juntamente com os respectivos comentários acerca das suas respectivas realizações estão detalhados abaixo:

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

## Infraestrutura e Investimentos

A MSGÁS previu investir no ano de 2017 o montante de R\$ 17,7 milhões na expansão de 25 km da sua rede de distribuição.

Dentre os principais projetos previstos estava a expansão da rede estruturante de Campo Grande e de Três Lagoas e projetos para fechamento de anel em Campo Grande.

Para esta meta a realização foi de apenas 54,2%, o que significa que foram investidos R\$ 9,6 milhões, justificando-se tal patamar de realização, principalmente por entraves no desenvolvimento do processo licitatório, mas também por economia nas licitações.

## Clientes e Mercado

O volume de comercialização planejado para o ano de 2017 para o mercado não térmico foi de 148,6 milhões de m<sup>3</sup> no ano.

O volume não-térmico realizado em 2017 foi de 168,0 milhões de m<sup>3</sup>, 13,04% superior ao orçado, justificado principalmente pela entrada da nova linha de produção de cliente industrial, compensando os efeitos da recessão.

O indicador de aumento do número de consumidores não faz parte do Plano de Metas, no entanto, foi uma meta orçamentária para 2017. Estava previsto o incremento de 695 novos consumidores, mas foi realizada a conquista de 1.654 novos clientes, ultrapassando a meta em 138%.

## Rentabilidade

Foi prevista para o exercício de 2017 uma Margem de Contribuição de R\$ 73,4 milhões, correspondente a 42% da Receita Líquida orçada. O EBITDA foi estimado em R\$ 46 milhões e o Lucro Líquido orçado foi R\$ 23,3 milhões.

A margem realizada pela MSGÁS foi de R\$ 71,1 milhões, apenas 3,1% inferior ao valor orçado, considerando a redução do faturamento do mercado térmico.

O EBITDA atingiu R\$ 34,9 milhões, 24,1% inferior ao resultado orçado, e o Lucro Líquido foi de R\$ 15,2 milhões, 34,8% abaixo do orçado. Ambos indicadores foram afetados pela realização de teste de *impairment* relativo a TOP/SOP do contrato de aquisição de gás natural, que gerou um lançamento contábil na ordem de R\$ 8,6 milhões.

## Operação

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

O indicador que mede a conciliação de medição entre a MSGÁS e o supridor de gás foi definido em até 1,5% para mais ou para menos. O resultado foi atingido com o índice de 0,18%.

### 3.5. Políticas e práticas de Governança Corporativa

Entre as práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, a MSGÁS já adota as seguintes:

**Código de Ética**, elaborado segundo os valores e princípios defendidos pela MSGÁS, cujo processo de elaboração foi liderado pela Diretoria Executiva, sempre alinhado aos princípios e políticas. Este documento será revisado e reeditado em 2018 com adequações e modernização.

**Exame pelos Auditores Independentes** dos processos e controles internos da MSGÁS, a quem cabe a realização de testes de conformidade dos mesmos, inclusive contra riscos de fraude.

### 3.6. Composição da Administração

Conselho de Administração é o órgão de deliberação da MSGÁS composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos. Este colegiado tem como principal responsabilidade fixar a orientação geral dos negócios, sendo que a sua forma de atuação, composição e suas respectivas competências estão dispostas nos artigos 9º a 13 do Estatuto Social da MSGÁS.

Diretoria Executiva – é o órgão responsável pelas funções executivas e com a atribuição privativa de representar a MSGÁS, sendo composta por 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 3 (três) anos. As atribuições e deveres da Diretoria estão disciplinados nos artigos 15 a 20 do Estatuto Social.

### 3.7. Remuneração da Administração e do Conselho Fiscal

Os dados relativos à remuneração referente ao ano de 2017 dos Administradores da MSGÁS, bem como dos membros do Conselho Fiscal, encontram-se descritos no quadro a seguir:

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Efetivos	5	3	3	11
Suplentes	5	0	3	8

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Remunerados	5	3	3	11
Remuneração Anual (R\$)	147.234	1.028.439	64.117	1.239.791
Outras Remunerações (R\$)	Não há	36.959	Não há	36.959
Variável – PPR (R\$)	Não há	Não há	Não há	-
Total da Remuneração (R\$)	147.234	1.065.398	64.118	1.267.750

Nota: (1) a remuneração do Diretor Técnico e Comercial foi reembolsada ao Acionista Gaspetro; (2) sobre os valores de remuneração acima informados, a MSGÁS recolheu os tributos aplicáveis na forma da Lei.

## 4. SUBSCRIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 4.1. Comentários da Administração

#### Comentários dos Administradores sobre o desempenho

A MSGÁS é uma empresa de economia mista, que detém a exclusividade da prestação dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo as atividades de construção, operação e manutenção de gasodutos de distribuição, compra e venda de gás canalizado (comercialização), movimentação e distribuição de gás canalizado.

Desde 2015 a economia brasileira vem sofrendo uma forte desaceleração, sendo o segmento industrial o mais atingido, cujo efeito, como não poderia deixar de ser, chegou à MSGÁS, no entanto, compensado pelos clientes exportadores de celulose.

Entendendo o cenário econômico complexo em que a MSGÁS estava envolvida, a Diretoria Executiva adotou medidas de contenção de custos e de despesas, objetivando assegurar que as expectativas de Lucro Líquido anual fossem alcançadas, o que acabou de fato acontecendo.

Os dados econômico-financeiros, estão consolidados:

Dados Econômico-Financeiros Consolidados		
Valores em R\$ mil	2017	2016
Patrimônio Líquido	25.628	27.384
Ativo Total	216.968	196.081
Receita Bruta	482.906	177.712
Lucro Líquido	15.208	12.979
Lucro por Ação (R\$/ação)	1,19	1,02

A riqueza gerada pela MSGÁS tem o potencial para mudar e melhorar o ambiente social. Agrega valor ao Estado através do recolhimento de tributos; aos trabalhadores com o pagamento de salários; aos investidores, acionistas e sócios com a distribuição dos lucros; e aos financiadores com o pagamento dos juros; ao ambiente com a manutenção dos elementos essenciais à vida e a si mesma, garantindo a sua continuidade.

Em 2017 a riqueza gerada pela empresa alcançou o patamar de R\$ 66,0 milhões, assim distribuídos: R\$ 17,7 milhões com o pagamento de salários e encargos, R\$ 31,3 milhões com recolhimento de tributos, R\$ 0,6 milhão com aluguéis, R\$ 1,3 milhão com juros e encargos financeiros, e R\$ 15,2 milhões de lucro adicionado.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Outras contribuições também foram percebidas pela comunidade como a ampliação da malha de distribuição possibilitando o acesso de mais pessoas a utilização do gás natural.

Para 2018 a MSGÁS concluirá as adaptações de estrutura organizacional para atendimento aos preceitos legais trazidos pela Lei nº13.303/2016, trazendo ainda mais melhorias em sua gestão e governança.

#### **4.2. Aprovação do Conselho de Administração**

As cartas, concentradas neste documento, foram aprovadas na 147ª Reunião do Conselho de Administração da MSGÁS, realizada em Campo Grande, no dia 25 de maio de 2018.